



Projeto de Lei Nº 163/2026

“Institui o Programa Praça do Autista no âmbito do Município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Fica instituído o Programa Praça do Autista no âmbito do Município de Itapevi

Art. 1º - Fica instituído o Programa Praça do Autista no âmbito do Município de Itapevi, destinado à promoção da inclusão social, acessibilidade, lazer, convivência comunitária e desenvolvimento sensorial das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - São objetivos do Programa Praça do Autista:

- I – Promover a inclusão social de pessoas com TEA;
- II – Garantir espaços públicos adaptados às necessidades sensoriais e comportamentais das pessoas com TEA;
- III – Estimular a convivência familiar e comunitária em ambientes adequados;
- IV – Promover o desenvolvimento motor, cognitivo e social de crianças, adolescentes e adultos com autismo;
- V – Conscientizar a sociedade sobre o respeito e a inclusão das pessoas com TEA.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, observados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa e orçamentária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de maio de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa Praça do Autista no âmbito do Município de Itapevi, visando promover inclusão social, acessibilidade, lazer, convivência comunitária e desenvolvimento sensorial das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

As pessoas com TEA frequentemente enfrentam dificuldades de interação em espaços públicos convencionais, especialmente em razão de estímulos excessivos, ausência de estrutura adequada e falta de ambientes acessíveis e acolhedores. Nesse contexto, torna-se fundamental que o Poder Público incentive políticas públicas inclusivas voltadas à adaptação de espaços urbanos destinados ao convívio social e ao bem-estar dessas pessoas e de suas famílias.

O Programa Praça do Autista busca fomentar a criação e adaptação de praças, parques e demais áreas públicas com características inclusivas, sensoriais e acessíveis, proporcionando ambientes adequados ao desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social das pessoas com TEA.

Além disso, a iniciativa contribui para a conscientização da sociedade acerca da importância do respeito às diferenças, da inclusão e da garantia de direitos das pessoas com deficiência, fortalecendo políticas públicas humanizadas e inclusivas no Município.



A proposta encontra respaldo na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade e inclusão social, bem como na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e na Lei Berenice Piana.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria, espera-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de maio de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NA7V5V0ZA4JZK1G3>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NA7V-5V0Z-A4JZ-K1G3

